

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 90/2016 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 149/2016
Processo de Licitação: 149/2016
Data do Processo: 31/10/2016

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de impressoras e material permanente para Polícia Militar, Aquisição de equipamentos de informática e materiais permanentes para Secretaria de Assistência Social; (descrição completa Anexo I A e B), conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos (descrição completa Anexo I), destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Social e Polícia Militar conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 18 de Novembro de 2016, às 10:45 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 050/2016, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 149/2016, Licitação nº. 90/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CELI E CIA LTDA (60), DIGIMAQ MULTIMARCAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIME (6335), TÁRSIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (8625), JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME (11136), GESUL COMERCIAL LTDA (11164), EQUIPAMOVEIS LTDA ME (11441), FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA (92504), MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA (993889), REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI ME (993951).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente GESUL COMERCIAL LTDA foi INABILITADO nos Itens 10 e 11, por não ter apresentado os documentos e Declarações exigidas no Item 11.8 do Edital e HABILITADO nos itens 01, 02, 03 e 07. O proponente MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA foi INABILITADO nos Itens 10 e 11, por não ter apresentado os documentos e Declarações exigidas no Item 11.8 do Edital e HABILITADO nos Itens 05 e 14 do Edital. Na análise dos documentos dos demais proponentes melhores classificados nada de irregular foi constatado, estando os mesmos HABILITADOS. O Pregoeiro declara como vencedores os proponentes CELI E CIA LTDA no Item 13, JACKSON NEIMAR PEDRASSANI ME nos itens 06, 08, 12, 15 e 16, GESUL COMERCIAL LTDA nos itens 01, 02, 03 e 07, FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA no Item 17, MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA nos itens 05 e 14, DIGIMAQ MULTIMARCAS COM. DE MAQ. E SUPRIMENTOS LTDA no item 18 e o Proponente REFRIMIX REFRIGERAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELLI no Item 04. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para posterior homologação dos vencedores, pelo Prefeito Municipal, Sr. Ademir José Gasparini. Os representantes deixaram a sessão antes da finalização das Atas, tendo assinado apenas a lista de presença.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 18 de Novembro de 2016

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO
SABRINA DE BORBA - - EQUIPE DE APOIO